



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO V Nº 1219- BERNARDO DO MEARIM, TERÇA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINA

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004.1/2017

PROCESSO Nº 0301002/2017

CONTRATO Nº 004.1/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.1/2017
CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A
EMPRESA **MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP**.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**.

CONTRATADA: Empresa **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**, com sede na **Rua São Francisco**, 43A, Centro, Igarapé Grande-MA, CEP: 65.720-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portadora da Cédula de Identidade nº **000098253398-5** e CPF nº **910.343.963-15**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Planejamento, Administração e Finanças**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de dezembro de 2017.

Antônio Bezerra de França
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017
CONTRATANTE

MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
Sra. Zilanda Borges das Chagas
CPF nº 910.343.963-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004.1/2017

CONTRATO Nº 004.1/2017**ORIGEM:** Processo administrativo nº 0301002/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/ **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.****CONTRATADO:** **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**.**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 18/12/2017 A 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** por seu Secretário Antônio Bezerra de França como Contratante e pela **Mercantil Lucena LTDA-EPP** a Sra. **Zilanda Borges das Chagas**, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004.2.1/2017

PROCESSO Nº 0301002/2017

CONTRATO Nº 004.2.1/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2.1/2017
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 E A EMPRESA MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da **Secretaria Municipal de Educação.****CONTRATADA:** Empresa **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**, com sede na **Rua São Francisco**, 43A, Centro, Igarapé Grande-MA, CEP: 65.720-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portadora da Cédula de Identidade nº **000098253398-5** e CPF nº **910.343.963-15**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004.2.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGALO presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Educação**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de dezembro de 2017.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 CONTRATANTE

 MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
 CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
 Sra. Zilanda Borges das Chagas
 CPF nº 910.343.963-15
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004.2.1/2017

CONTRATO Nº 004.2.1/2017**ORIGEM:** Processo administrativo nº 0301002/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/ **Secretaria Municipal de Educação.****CONTRATADO:** **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10.****OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 18/12/2017 A 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ **Secretaria Municipal de Educação** por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa como Contratante e pela **Mercantil Lucena LTDA-EPP** a Sra. **Zilanda Borges das Chagas**, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004.2.3/2017

PROCESSO Nº 0301002/2017

CONTRATO Nº 004.2.3/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2.3/2017
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO/FUNDEB** E A EMPRESA **MERCANTIL LUCENA LTDA-
 EPP.**

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.****CONTRATADA:** Empresa **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**, com sede na **Rua São Francisco**, 43A, Centro, Igarapé Grande-MA, CEP: 65.720-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portadora da Cédula de Identidade nº **000098253398-5** e CPF nº **910.343.963-15**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004.2.3/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0404 – Fundo Man. Des. Da Educação Básica - FUNDEB

Função – 12 - Educação

Sub-Função – 366 – Educação de Jovens e Adulto

Programa – 0025 – Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade: 2.030 – Manut. e Func. das Ativ. do Eja Educação de Jovens e Adultos FUNDEB – 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGALO presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Educação**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de dezembro de 2017.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 CONTRATANTE

 MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
 CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
 Sra. Zilanda Borges das Chagas
 CPF nº 910.343.963-15
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004.2.3/2017

CONTRATO Nº 004.2.3/2017**ORIGEM:** Processo administrativo nº 0301002/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/ **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.****CONTRATADO:** **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10.****OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

Alteração da Cláusula Nona – da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 18/12/2017 A 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB** por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa como Contratante e pela **Mercantil Lucena LTDA-EPP** a Sra. **Zilanda Borges das Chagas**, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004.3.1/2017

PROCESSO Nº 0301002/2017

CONTRATO Nº 004.3.1/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.3.1/2017
CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL** E A EMPRESA
MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP.**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL.****CONTRATADA:** Empresa **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**, com sede na **Rua São Francisco**, 43A, Centro, Igarapé Grande-MA, CEP: 65.720-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portadora da Cédula de Identidade nº **000098253398-5** e CPF nº **910.343.963-15**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004.3.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 07 – Secretaria M. Ass. Soc. Trabalho. Promoção Igualdade Racial

Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa – 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz

Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância – Criança Feliz .

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGALO presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Assistência Social**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de dezembro de 2017.

 Josinaldo Soares de França
 Sec. Mun. de Assis. Social, trab. prom.
 e Igualdade Racial
 CPF: 024.601.804-62
 Portaria nº 0201005/2017

 MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
 CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
 Sra. Zilanda Borges das Chagas
 CPF nº 910.343.963-15
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004.3.1/2017

CONTRATO Nº 004.3.1/2017**ORIGEM:** Processo administrativo nº 0301002/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL.****CONTRATADO:** **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA.

Alteração da Cláusula Nona – da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.**VIGÊNCIA:** 18/12/2017 A 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ **Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo De Ação Social**, por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela **Mercantil Lucena LTDA-EPP** a Sra. **Zilanda Borges das Chagas**, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008.3.1/2017

PROCESSO Nº 2001001/2017

CONTRATO Nº 008.3.1/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.3.1/2017
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E
 IGUALDADE RACIAL** E A EMPRESA **MERCANTIL LUCENA
 LTDA-EPP**.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.****CONTRATADA:** Empresa **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**, com sede na **Rua São Francisco**, 43A, Centro, Igarapé Grande-MA, CEP: 65.720-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portadora da Cédula de Identidade nº **000098253398-5** e CPF nº **910.343.963-15**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 008.3.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

1.2. Alteração da Cláusula Onze – da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 07 – Secretaria M. Ass. Soc. Trabalho. Promoção Igualdade Racial

Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa – 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz

Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância – Criança Feliz .

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Sec. Mun. de Ass. Soc. Trab. Prom. Igualdade Racial

Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação Social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Sec. Mun. de Ass. Soc. Trab. Prom. Igualdade Racial

Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação Social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção e Funcionamento do Programa CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Sec. Mun. de Ass. Soc. Trab. Prom. Igualdade Racial

Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação Social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção e Funcionamento do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Assistência Social**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de dezembro de 2017.

 Josinaldo Soares de França
 Sec. Mun. de Assist. Soc.
 Trab. Prom. Igualdade Racial
 CPF: 783.840.243-87
 Portaria nº 0201005/2017
 CONTRATANTE

 MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
 CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
 Sra. Zilanda Borges das Chagas
 CPF nº 910.343.963-15
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008.3.1/2017

CONTRATO Nº 008.3.1/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 2001001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/ **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.**

CONTRATADO: **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

Alteração da Cláusula ONZE – da Dotação Orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 18/12/2017 A 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial por seu Secretário Josinaldo Soares de França como Contratante e pela **Mercantil Lucena LTDA-EPP** a Sra. **Zilanda Borges das Chagas**, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008.3.2/2017

PROCESSO Nº 2001001/2017

CONTRATO Nº 008.3.2/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.3.2/2017
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E
 IGUALDADE RACIAL** E A EMPRESA **MERCANTIL LUCENA
 LTDA-EPP**.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.**

CONTRATADA: Empresa **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**, com sede na **Rua São Francisco, 43A, Centro, Igarapé Grande-MA, CEP: 65.720-000**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portadora da Cédula de Identidade nº **000098253398-5** e CPF nº **910.343.963-15**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 008.3.2/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Assistência Social**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de dezembro de 2017.

 Josinaldo Soares de França
 Sec. Mun. de Assist. Soc.
 Trab. Prom. Igualdade Racial
 CPF: 783.840.243-87
 Portaria nº 0201005/2017
 CONTRATANTE

 MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
 CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
 Sra. Zilanda Borges das Chagas
 CPF nº 910.343.963-15
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008.3.2/2017

CONTRATO Nº 008.3.2/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 2001001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/ **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.**

CONTRATADO: **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 18/12/2017 A 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial por seu Secretário Josinaldo Soares de França como Contratante e pela **Mercantil Lucena LTDA-EPP** a Sra. **Zilanda Borges das Chagas**, como Contratado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008.4/2017

PROCESSO Nº 2001001/2017

CONTRATO Nº 008.4/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008.4/2017
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA,
 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MERCANTIL LUCENA LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: Empresa **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10**, com sede na **Rua São Francisco, 43A, Centro, Igarapé Grande-MA, CEP: 65.720-000**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Zilanda Borges das Chagas**, portadora da Cédula de Identidade nº **000098253398-5** e CPF nº **910.343.963-15**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 008.4/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

1.2 Alteração da Cláusula Onze – da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 - Saúde

Sub-Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde
 Função – 10 - Saúde
 Sub-Função – 301 – Atenção Básica
 Programa – 0027 – Atendimento Médico Hospitalar
 Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de **Saúde**, Contratante exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bernardo do Mearim (MA), 18 de dezembro de 2017.

José Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 642.677.413-87
 Portaria: 0201003/2017
 CONTRATANTE

 MERCANTIL LUCENA LTDA - EPP
 CNPJ: nº 23.143.253/0001-10
 Sra. Zilanda Borges das Chagas
 CPF nº 910.343.963-15
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008.4/2017

CONTRATO Nº 008.4/2017

ORIGEM: Processo administrativo nº 2001001/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/ **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

CONTRATADO: **Mercantil Lucena LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **23.143.253/0001-10.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

Alteração da Cláusula ONZE – da Dotação Orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: 18/12/2017 A 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/ **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** por seu Secretário José Pereira Barbosa como Contratante e pela **Mercantil Lucena LTDA-EPP** a Sra. **Zilanda Borges das Chagas**, como Contratado.

